



Currículo de Formação do EASO

Maio 2017



European Asylum Support Office

Currículo de Formação do EASO

Maio 2017

SUPPORT IS OUR MISSION

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2017

Print	ISBN 978-92-9494-546-4	doi:10.2847/293537	BZ-02-17-533-PT-C
PDF	ISBN 978-92-9494-539-6	doi:10.2847/79060	BZ-02-17-533-PT-N

© GABINETE EUROPEU DE APOIO EM MATÉRIA DE ASILO, 2017

Índice

Introdução ao Currículo de Formação do EASO	5
Em que consiste o Currículo de Formação do EASO?	6
Quem pode utilizar o Currículo de Formação do EASO?	7
Percurso de aprendizagem destinado a funcionários responsáveis por processos de asilo	8
Módulos de Base para outros Grupos-alvo	9
Como é monitorizada a utilização do Currículo de Formação do EASO?	10
Como posso obter mais informação sobre o Currículo de Formação do EASO?	11
Lista de módulos do Currículo de Formação do EASO:	12
Módulo «Inclusão».....	13
Módulo «Técnicas de entrevista»	14
Módulo «Apreciação das provas»	14
Módulo «Entrevista a indivíduos vulneráveis»	15
Módulo «Entrevista a crianças»	15
Módulo «Género, Identidade de Género e Orientação Sexual»	16
Módulo «Tráfico de Seres Humanos»	17
Módulo «Inclusão avançada».....	17
Módulo «Acolhimento»	18
Módulo «Regulamento de Dublin III»	18
Módulo «Diretiva relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional» (Diretiva «Procedimentos de asilo»).....	19
Módulo «Informações relativas ao País de Origem»	20
Módulo «Exclusão»	20
Módulo «Fim da proteção».....	21
Módulo «Reinstalação».....	21
Módulo «Intérpretes»	22
Módulo «Gestores no domínio do asilo»	22
Módulo «Direitos Fundamentais e Proteção Internacional na UE»	23
Módulo «Sistema Europeu Comum de Asilo».....	23
Módulo «Introdução à Proteção Internacional»	24
Introdução à didática	24

*«A aprendizagem é uma experiência. O resto é apenas
informação.»*

Albert Einstein

Introdução ao Currículo de Formação do EASO

O Currículo de Formação do EASO, que tem como base jurídica o artigo 6.º do Regulamento EASO (Regulamento n.º 439/2010), é uma ferramenta de apoio que oferece aos Estados-Membros a possibilidade de aumentar a sua capacidade e a qualidade dos seus serviços nacionais de asilo. Trata-se igualmente de uma ferramenta destinada a reforçar a cooperação prática entre os Estados-Membros, contribuindo simultaneamente para a aplicação eficaz do Sistema Europeu Comum de Asilo (a seguir designado SECA), tal como estabelecido no Programa da Haia e, posteriormente, no Programa de Estocolmo. O EASO adotou uma estratégia de formação (a que é possível aceder no sítio web do EASO www.easo.europa.eu) com o objetivo de delinear os princípios e procedimentos que nortearão a Agência na execução do seu mandato de formação, como previsto no artigo 6.º do seu Regulamento de base (UE) n.º 439/2010:

«O Gabinete de Apoio concebe e desenvolve ações de formação destinadas aos membros de todas as administrações e órgãos jurisdicionais nacionais e aos serviços nacionais dos Estados-Membros (...). O Gabinete de Apoio desenvolve essas ações de formação em estreita cooperação com as autoridades dos Estados-Membros competentes no domínio do asilo e, se for caso disso, recorre às competências específicas de instituições académicas e de outras organizações pertinentes (...). As ações de formação propostas devem ser de elevada qualidade e devem identificar os princípios essenciais e as melhores práticas que permitam reforçar a convergência das práticas e decisões administrativas e da prática jurídica, no pleno respeito da independência dos órgãos jurisdicionais nacionais.»

Em que consiste o Currículo de Formação do EASO?

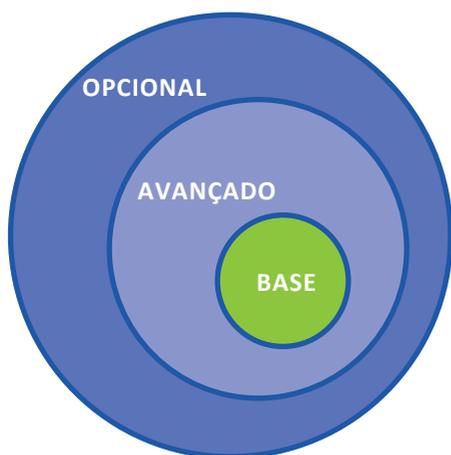
- Consiste num sistema comum de formação profissional concebido sobretudo para os funcionários incumbidos de analisar processos e outros profissionais no domínio do asilo em todos os países da UE+.
- Trata-se de um sistema de formação composto por uma série de módulos interativos que abrangem na íntegra o domínio da proteção internacional e são elaborados no quadro da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e respetivo Protocolo de 1967, dos instrumentos jurídicos do Sistema Europeu Comum de Asilo, bem como de outra legislação internacional e europeia relevantes.
- Foi desenvolvido por equipas de peritos de diferentes Estados-Membros, e é atualizado e revisto regularmente com o apoio do Grupo de Referência do EASO.
- Tem por base uma metodologia de aprendizagem mista, assente numa abordagem teórica e prática da formação, através da combinação de um método de *e-learning* (aprendizagem eletrónica) e de sessões presenciais. O material de formação assenta em estudo de casos e promove as boas práticas no domínio da proteção internacional.
- Foi adotada uma metodologia de formação de formadores com vista a apoiar o desenvolvimento de competências, conhecimentos e aptidões dos formadores, os quais, após a conclusão de um módulo de formação, estarão aptos a dar formação a pessoal das administrações nacionais, criando um efeito multiplicador.
- O material de formação é elaborado em inglês e os países da UE+ podem traduzi-lo para as suas línguas nacionais.

Quem pode utilizar o Currículo de Formação do EASO?

- O Currículo destina-se sobretudo a ser utilizado em toda a UE como uma ferramenta de apoio permanente. Contudo, pode ser ainda utilizado numa base *ad hoc* no quadro do apoio especial ou de emergência em resposta a situações específicas.
- O Currículo poderá visar outras partes interessadas, como outras autoridades nacionais competentes em países da UE+, agências da UE, ACNUR, meios académicos, organizações da sociedade civil relevantes e países terceiros no quadro da Estratégia de Ação Externa do EASO¹. O acesso a atividades de formação é concedido numa base casuística e depende das necessidades dos países da UE+, bem como da disponibilidade de recursos humanos e financeiros.
- A fim de formular recomendações para a utilização do Currículo de Formação do EASO, o Gabinete desenvolveu um **Percurso de Aprendizagem** com um conjunto de módulos de base, avançados e opcionais. Os módulos de base garantem que os formandos recebem a mesma formação fundamental, criando assim uma base de equidade com vista a um grupo específico. Os módulos inseridos nas categorias avançada e opcional ajudam o utilizador a aumentar o seu grau de especialização.
- Até à data, foram reconhecidos cinco grupos-alvo: os funcionários responsáveis por analisar os processos de asilo (um grupo-alvo prioritário para módulos de formação do EASO), gestores de unidades de asilo, agentes policiais, responsáveis pela investigação das Informações relativas ao País de Origem (IPO) e pelo acolhimento. Foi desenvolvido um Percurso de Aprendizagem específico destinado ao grupo-alvo dos funcionários responsáveis por processos de asilo e módulos de base para os outros quatro grupos-alvo.

¹ <https://easo.europa.eu/wp-content/uploads/EASO-External-Action-Strategy.pdf>

Percurso de aprendizagem destinado a funcionários responsáveis por processos de asilo



MÓDULOS DE BASE

- Inclusão
- Técnicas de entrevista
- Apreciação das provas

MÓDULOS AVANÇADOS

- Entrevista a indivíduos vulneráveis
- Entrevista a crianças
- Informações relativas aos países de origem
- Sistema Europeu Comum de Asilo
- Direitos Fundamentais e Proteção Internacional na UE
- Género, Identidade de Género e Orientação Sexual
- Exclusão
- Inclusão avançada
- Introdução à proteção internacional

MÓDULOS OPCIONAIS

- Fim da proteção
- Diretiva «Procedimentos de Asilo»
- Regulamento de Dublin III
- Acolhimento
- Gestores no domínio do asilo
- Intérpretes
- Reinstalação
- Tráfico de seres humanos

- Introdução à didática

Módulos de Base para outros Grupos-alvo



Como é monitorizada a utilização do Currículo de Formação do EASO?

- O EASO desenvolveu um mecanismo específico: o *training cockpit*, que monitoriza e avalia a aplicação das atividades de formação do EASO a nível nacional e da UE.
- O *Training Cockpit* oferece um conjunto de ferramentas para a recolha e a análise estatística de dados quantitativos e proporciona uma panorâmica da aplicação das ferramentas de formação do EASO. Esse *training cockpit* apoia os Estados-Membros no processo de definição e manutenção das respetivas metas nacionais de formação, com vista à formação do EASO.
- O EASO publica anualmente um Relatório de Formação sobre a aplicação do Currículo de Formação do EASO a nível nacional e da UE.

Como posso obter mais informação sobre o Currículo de Formação do EASO?

Se está interessado em saber mais sobre o Currículo de Formação do EASO, contacte training@easo.europa.eu.

Lista de módulos do Currículo de Formação do EASO:

- Inclusão
- Técnicas de entrevista
- Apreciação das provas
- Entrevista a indivíduos vulneráveis
- Entrevista a crianças
- Género, Identidade de Género e Orientação Sexual
- Tráfico de seres humanos
- Inclusão Avançada
- Acolhimento
- Regulamento de Dublin III
- Diretiva «Procedimentos de Asilo»
- Informações sobre os países de origem
- Exclusão
- Fim da proteção
- Reinstalação
- Intérpretes
- Gestores no domínio do asilo
- Direitos Fundamentais e Proteção Internacional na UE
- Sistema Europeu Comum de Asilo
- Introdução à Proteção Internacional
- Introdução à didática

Os módulos do Currículo de Formação do EASO são complementados por um Manual do Formador e um Manual de Formação. O Manual do Formador destina-se a auxiliar os formadores no domínio da formação de formadores e nas sessões de formação nacionais. O Manual de Formação constitui uma ferramenta adicional, desenvolvida para determinados módulos, e serve de ferramenta de referência para aqueles que já tenham concluído o respetivo módulo de formação. O Manual será também utilizado por profissionais no domínio do asilo no decurso do seu trabalho diário, fornecendo um resumo dos elementos essenciais do material de formação.

Módulo «Inclusão»

O módulo relativo à inclusão proporciona formação sobre a interpretação e aplicação da Convenção de Genebra de 1951 e sua relação com a Diretiva da UE relativa às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou por apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional (Diretiva «Qualificação»).

Este módulo apresenta, através de um método estruturado e interativo, a definição de refugiado e os fundamentos para a proteção subsidiária. Explica ainda termos-chave, tais como perseguição, segundo o *manual do ACNUR* e a Diretiva «Qualificação»; os fundamentos da Convenção, a saber a raça, religião, nacionalidade, opinião política e, em particular, grupo social; a relação entre perseguição (receio fundado) e os fundamentos da Convenção; os princípios essenciais da não repulsão; bem como outros elementos importantes das condições a preencher para poder beneficiar do estatuto de refugiado ou de beneficiário de proteção subsidiária.

No final da formação, os participantes terão adquirido conhecimento dos termos-chave e beneficiado da oportunidade de aplicar estes conceitos recorrendo ao estudo de casos reais.



Módulo «Técnicas de entrevista»

A entrevista com o requerente de proteção internacional é um dos principais elementos no processo de asilo. A informação obtida durante a entrevista pessoal é, na maioria dos casos, fundamental para a análise do pedido. O objetivo deste módulo é ajudar os funcionários responsáveis pelos processos de asilo a adquirir os conhecimentos, competências e atitudes que lhes permitam conduzir entrevistas pessoais de uma forma profissional.

O módulo abrange os aspetos teóricos e a legislação relevante de um ponto de vista essencialmente prático. Promove o recurso a um método de entrevista estruturada, que assenta no diálogo, e orienta o participante nas suas várias fases, desde a preparação adequada às atividades que possam vir a ser necessárias na sequência da entrevista. O método de formação interativo também oferece oportunidades de praticar diferentes técnicas de entrevista em cenários específicos.

É possível adquirir um conhecimento especializado mais alargado a respeito da condução de entrevistas, através dos módulos «Entrevista a crianças» e «Entrevista a indivíduos vulneráveis».

Módulo «Apreciação das provas»

Este módulo centra-se no processo de apreciação das provas como o principal método de determinação dos factos materiais de um processo em particular, mediante a recolha, análise e comparação dos elementos de prova disponíveis.

Parte da premissa de que os casos semelhantes devem ter um tratamento análogo, justo e coerente. Assenta essencialmente numa abordagem estruturada para a avaliação das provas, a qual pode minimizar o risco de subjetividade na apreciação de casos individuais. O módulo permite que os participantes adquiram o conhecimento, as competências e as atitudes necessárias para aplicar, na prática, esta abordagem estruturada. Orienta os participantes ao longo das várias etapas da recolha de informações e das avaliações da credibilidade e dos riscos; e presta assistência na aquisição de novos conhecimentos e competências para a redação dos elementos relevantes de uma decisão. O módulo abrange aspetos teóricos, bem como a legislação relevante de um ponto de vista prático, e oferece a possibilidade de aprender através da sua aplicação em cenários específicos.

Módulo «Entrevista a indivíduos vulneráveis»

Existe uma vulnerabilidade inerente à condição de requerente de proteção internacional. No entanto, as circunstâncias individuais de alguns requerentes conferem-lhes uma vulnerabilidade especial no processo de determinação da necessidade de proteção internacional. As condições de saúde e as experiências traumáticas vividas no país de origem, durante o voo e, inclusivamente, no país de acolhimento, podem influenciar a quantidade e qualidade das informações que o requerente é capaz de fornecer durante a entrevista pessoal. É fundamental que os funcionários responsáveis pela análise dos processos de asilo tenham os conhecimentos, as competências e a atitude que lhes permitam identificar e fazer face às necessidades processuais específicas desses requerentes vulneráveis.

Este módulo avançado é desenvolvido na sequência do módulo «Técnicas de entrevista». Segue o mesmo método de entrevista estruturada assente no diálogo, embora destacando os elementos específicos a ter em consideração numa entrevista com um requerente com necessidades especiais. Além disso, o módulo auxilia os participantes a adquirir conhecimentos avançados em indicadores de vulnerabilidade, deficiências físicas e mentais; e proporciona aconselhamento sobre a resposta a situações difíceis e sobre as necessidades do próprio entrevistador.

Módulo «Entrevista a crianças»

São necessárias competências e conhecimentos específicos para entrevistar crianças, uma vez que a perceção que uma criança e um adulto têm do ambiente, a respetiva memória e sentido temporal são consideravelmente diferentes. Assim, é fundamental que os funcionários responsáveis pela análise dos processos estejam plenamente conscientes dessas diferenças na condução de uma entrevista pessoal com uma criança.

Este módulo põe em evidência o princípio do interesse superior da criança, que deve ser uma consideração primordial nas ações relacionadas com crianças.

O objetivo deste módulo é proporcionar aos participantes conhecimentos e competências no que se refere aos estádios de desenvolvimento infantil, técnicas específicas para entrevistar crianças e conhecimentos e competências sobre a avaliação da informação prestada por uma criança.

Este módulo tem também por base o método de entrevista estruturada, apresentado no módulo de base «Técnicas de entrevista». Visa ajudar os funcionários a adquirir competências de condução de entrevistas pessoais de uma forma sensível e empática, tendo em devida consideração a idade e a maturidade da criança, as diferenças culturais e os efeitos do trauma e/ou sofrimento.



Módulo «Género, Identidade de Género e Orientação Sexual»

O Módulo relativo ao Género, Identidade de Género e Orientação Sexual (Género & SOGI) visa sensibilizar os funcionários responsáveis pelos processos de asilo para estas questões, bem como proporcionar competências e conhecimentos para avaliar, com sensibilidade nestas matérias, um pedido de proteção internacional com base no Género, Identidade de Género e/ou questões de Orientação Sexual.

No âmbito do procedimento de proteção internacional, impõe-se garantir que as pessoas não sejam desfavorecidas em razão do género, identidade de género ou orientação sexual. A investigação nesta matéria têm indicado que, quando estão em causa questões relacionadas com o género e/ou SOGI, os procedimentos de proteção internacional em diversos países carecem de melhorias em todas as fases do processo.

Embora o número total de pedidos relacionados com o género seja muito mais elevado do que o número de casos relacionados com o SOGI, o módulo tenta dispensar a mesma atenção a ambos, na sua especificidade, e também quando se sobrepõem. A ênfase foi colocada nos conceitos e aspetos que podem ser mais difíceis de gerir para os funcionários responsáveis pelos processos de asilo face a um pedido de proteção internacional com base no género e/ou SOGI.

Módulo «Tráfico de Seres Humanos»

O Módulo Tráfico de Seres Humanos (THB) é constituído por dois níveis. O primeiro nível visa promover a sensibilização de todos os funcionários que entram em contacto com uma vítima ou vítima potencial de tráfico. Visa proporcionar aos formandos os conhecimentos e as competências que lhes permitam identificar vítimas potenciais de tráfico e lidar com o encontro inicial com as vítimas potenciais atrás referidas. O segundo nível centra-se nas vítimas de tráfico que possam necessitar de proteção internacional. Explica como preparar e conduzir uma entrevista no domínio do asilo com uma vítima ou vítima potencial e qual a abordagem ao processo de tomada de decisão num pedido de proteção que envolva as pessoas atrás referidas.

Módulo «Inclusão avançada»

Este módulo é o seguimento do módulo base Inclusão e reflete os resultados da aprendizagem de conhecimentos e competências avançados; envolve ainda a compreensão crítica de teorias e princípios. O módulo centra-se nos aspetos mais complexos do requerimento de proteção internacional relacionada com atos de perseguição, motivos de perseguição, ofensas graves (proteção subsidiária) e proteção da perseguição ou de ofensas graves.

Os participantes irão avaliar de forma crítica o seu próprio trabalho do contexto da prática relativa ao Estado-Membro e da jurisprudência relacionada com o SECA aplicando conclusões retiradas do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. Os participantes irão também aprender como aplicar uma metodologia de interpretação do direito da União e da legislação em matéria de proteção internacional na ausência de orientação do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) para resolver questões interpretativas complexas relacionadas com as condições a preencher para poder beneficiar de proteção internacional. No fim do módulo, os participantes serão capazes de prestar um aconselhamento estruturado e pormenorizado aos colegas em questões interpretativas complexas relacionadas com as condições a preencher para poder beneficiar de proteção internacional.

Módulo «Acolhimento»

O módulo «Acolhimento» visa os profissionais que estão em contacto direto com os requerentes de proteção internacional num contexto de acolhimento, independentemente da sua entidade patronal (o Estado, uma organização não-governamental, uma empresa privada, um município, etc.). A formação é consentânea com as disposições da Diretiva «Condições de Acolhimento».

Durante esta formação, os formandos estudam o quadro jurídico internacional e europeu no âmbito do qual foi aprovada a atual Diretiva «Condições de Acolhimento». Tomam conhecimento das várias fases do processo de acolhimento, incluindo a identificação das necessidades especiais dos requerentes de proteção internacional e o desenvolvimento de um trabalho com grupos vulneráveis. Além disso, é explicado aos formandos o papel do responsável pelo acolhimento e proporcionado um vasto leque de competências que podem ajudá-los no seu trabalho quotidiano.

Módulo «Regulamento de Dublin III»

Este módulo proporciona aos participantes conhecimentos e competências sobre questões fundamentais, pertinentes para a aplicação do Regulamento de Dublin III e o seu cumprimento. Os formandos beneficiam ainda da oportunidade de se familiarizar com a base de dados Eurodac e a rede eletrónica «DubliNET». Além de adquirir conhecimentos sobre a finalidade e o conteúdo do Regulamento de Dublin III, os participantes aprendem também a aplicar os aspetos específicos deste Regulamento, como, por exemplo, o reagrupamento familiar ou as garantias dos menores não acompanhados.

No final deste módulo, os formandos terão adquirido as competências e conhecimentos necessários para a aplicação do Regulamento de Dublin III, que é vinculativo, num quadro que respeite outros instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos.

Módulo «Diretiva relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional» (Diretiva «Procedimentos de asilo»)

O módulo «Diretiva relativa aos Procedimentos de asilo (DPA)» fornece um roteiro que deve ser seguido por todos os funcionários responsáveis pelos processos de asilo cujo trabalho esteja relacionado com esses aspetos da proteção internacional, como o acesso ao procedimento, o tratamento dos pedidos de proteção internacional ou a tomada de decisões. O módulo fornece aos formandos conhecimentos e exemplos práticos sobre os princípios, garantias e obrigações comuns por parte dos requerentes, bem como das administrações nacionais, os quais devem ser aplicados por todos os Estados-Membros nos seus procedimentos nacionais de asilo em conformidade com a Diretiva «Procedimentos de Asilo». No módulo DPA, os formandos têm acesso a uma explicação circunstanciada das questões complexas inerentes ao acesso a procedimentos de asilo, admissibilidade, direito à assistência jurídica e representação, tomada de decisões, soluções eficazes ou procedimentos especiais.



Módulo «Informações relativas ao País de Origem»

O Módulo «Informações relativas ao País de Origem» (IPO) prende-se com a informação factual sobre o país de origem de um requerente de proteção internacional utilizada por todos aqueles que se ocupam do processo e outras partes interessadas a fim de avaliar os referidos pedidos. Abrange um vasto leque de informações relacionadas com o país de um requerente, como, por exemplo: enquadramento jurídico, esferas culturais e sociais, contexto político, geografia, condições humanitárias, práticas de direitos humanos ou situação em matéria de segurança.

As IPO desempenham um papel essencial na determinação da elegibilidade para a proteção internacional nas várias fases do processo (na preparação ou condução da entrevista, mas também no processo de tomada de decisão). As IPO podem servir de base ao desenvolvimento de políticas.

O principal objetivo deste módulo é proporcionar aos participantes uma compreensão do papel essencial das IPO e os seus limites, mas também uma aprendizagem sobre as questões, fontes, investigação e produção relacionadas com as IPO. Os formandos têm a oportunidade de explorar estratégias e competências de investigação, tipos de fontes e avaliação de fontes.

Os participantes estão igualmente familiarizados com as normas de qualidade relacionadas com as IPO e recebem formação sobre a sua aplicação na investigação e produção das IPO.

Módulo «Exclusão»

O módulo relativo à exclusão proporciona aos funcionários responsáveis pela análise de processos a oportunidade de se especializarem na avaliação e aplicação das cláusulas de exclusão do artigo 1.º, secções D, E e F, da Convenção de Genebra de 1951, refletidas igualmente na Diretiva da UE relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional. Os formandos ficarão igualmente cientes de que a aplicação da cláusula de exclusão é ainda influenciada pelo direito internacional; a legislação nacional; as políticas e práticas operacionais; a jurisprudência nacional ou internacional, como a do Tribunal de Justiça Europeu e a do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos; as orientações do ACNUR; e as orientações de outras importantes organizações ou autores.

Os formandos adquirem os conhecimentos e competências necessários para aplicar as disposições com rigor, embora de forma restritiva, tendo em conta o ónus e medida da prova relevantes nos casos de exclusão.

Módulo «Fim da proteção»

Este módulo proporciona aos funcionários responsáveis pela análise de processos de asilo a oportunidade de se especializarem na aplicação de cláusulas de revogação e cessação, bem como de se familiarizarem com outras circunstâncias que possam levar ao fim da situação de proteção, tais como a recusa de renovação do estatuto. Os formandos aprendem ainda a interpretar as condições que conduzem ao fim da proteção, tal como previsto na Diretiva «Qualificação».

Após a conclusão deste módulo, os formandos serão capazes de compreender as diferentes formas que pode assumir o fim da proteção, bem como de elaborar e redigir decisões sobre o fim da proteção.

Módulo «Reinstalação»

Durante os últimos anos, a reinstalação tem sido utilizada com mais frequência pelos Estados-Membros como uma entre várias soluções duradouras no quadro de uma situação prolongada de refugiados. O objetivo deste módulo consiste em melhorar os conhecimentos dos participantes na gestão bem-sucedida das diferentes fases do procedimento de reinstalação. Com vista à consecução deste objetivo, o conteúdo do módulo inclui aspetos fundamentais do processo, desde a conceção e planeamento do programa de reinstalação, passando pelo estabelecimento de condições de seleção e orientações anteriores à partida, até à prestação de serviços de transferência e posteriores à chegada.

O público alvo do módulo é constituído pelos funcionários de diferentes níveis de administração, responsáveis pelo desenvolvimento e planeamento de programas de reinstalação, bem como pelos profissionais enviados em missões de seleção e/ou encarregados de encontrar os candidatos selecionados à chegada no Estado-Membro pertinente.

Módulo «Intérpretes»

O módulo foi especificamente concebido para os intérpretes que participam nas entrevistas no domínio do asilo. O módulo explica o papel do intérprete, os critérios de competência, bem como as normas relativas às suas tarefas durante a entrevista pessoal e a importância dos princípios de confidencialidade, neutralidade e imparcialidade. O módulo contém testes de auto-avaliação que permitem aos formandos verificarem os conhecimentos adquiridos ao mesmo tempo que estudam os aspetos teóricos.

As competências e os conhecimentos obtidos depois de completado o módulo irão permitir aos intérpretes desempenhar o seu trabalho de forma adequada e assim permitir ao funcionário responsável pelo processo de asilo recolher toda a informação necessária para a consequente tomada de decisão.

Módulo «Gestores no domínio do asilo»

O Módulo «Gestores no domínio do asilo» abrange diferentes aspetos relacionados com as funções do dia-a-dia de um gestor que trabalha no domínio da proteção internacional. O presente módulo, que abrange o conhecimento teórico e prático, visa ajudar estes gestores a desenvolver competências que os ajudarão a garantir que os seus departamentos utilizam normas de qualidade eficazes e em conformidade com os requisitos legais internacionais e da UE.

O principal grupo-alvo deste módulo específico são os gestores que trabalham com os funcionários responsáveis por processos de asilo, por exemplo chefes de unidades de asilo, líderes de equipa em unidades de asilo e outros gestores no domínio da proteção internacional.

Outros grupos que, eventualmente, poderão beneficiar do módulo são os chefes de unidades de acolhimento e líderes de equipa em unidades de acolhimento.

Módulo «Direitos Fundamentais e Proteção Internacional na UE»

O módulo relativo a Direitos Fundamentais e Proteção internacional na UE apresenta os direitos fundamentais à luz de um procedimento de asilo. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia está no centro deste projeto. As disposições pertinentes da Carta são apresentadas e explicadas aos formandos no quadro das fases consecutivas dos processos de asilo e acolhimento. São apresentadas de um ponto de vista jurídico e prático, com uma clara incidência sobre os últimos desenvolvimentos, nomeadamente a jurisprudência relevante do Tribunal de Justiça da UE.

O módulo visa os profissionais em matéria de asilo e acolhimento, incluindo funcionários responsáveis pela análise de processos de asilo, juristas, peritos em IPO, responsáveis pelo acolhimento e ainda outros elementos que trabalham nas diferentes fases do processo de asilo. O módulo destina-se também aos guardas de fronteira e decisores políticos. Tanto os funcionários com experiência como os recém-contratados podem beneficiar com a formação.

Este módulo foi desenvolvido em estreita cooperação com a FRA e a FRONTEX e está disponível para uso comum das três agências.

Módulo «Sistema Europeu Comum de Asilo»

O módulo SECA fornece uma visão geral do Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), centrada na evolução de carácter jurídico e prático em matéria de proteção internacional na UE. Este módulo tem como objetivo sensibilizar os funcionários responsáveis pelos processos de asilo e outros profissionais neste domínio com vista a permitir o desenvolvimento de um entendimento comum sobre o seu papel como atores centrais na aplicação do SECA e a viabilizar uma abordagem ascendente na consecução de um SECA bem sucedido. Fornece também aos formandos as ferramentas disponíveis no âmbito do processo de aplicação do SECA.

Módulo «Introdução à Proteção Internacional»

O módulo «Introdução à Proteção Internacional» apresenta os instrumentos e a terminologia jurídica essenciais em matéria de asilo e proporciona uma breve panorâmica das principais fases do procedimento de asilo.

Este módulo visa servir de introdução ao trabalho na área da proteção internacional proporcionando aos formandos os conhecimentos fundamentais de base em matéria de proteção internacional. São necessárias mais ações de formação para que os Estados-Membros possam cumprir os requisitos previstos na legislação da União sobre formação, em especial os módulos de base do EASO identificados para o grupo alvo.

Introdução à didática

Até 2015, a sessão de «formação de formadores» do EASO, específica a cada módulo do programa de formação, incluiu um dia de «Introdução aos métodos didáticos» no programa presencial global. Esta formação era de caráter geral e baseava-se essencialmente em exercícios práticos.

Com vista a responder à solicitação dos Estados-Membros, a partir de 2016 esta formação será completada por uma parte preliminar em linha com a duração de cerca de 12 horas. O objetivo do módulo «Introdução à didática» consiste em preparar os participantes nas sessões de formação de formadores do EASO para se tornarem formadores nacionais utilizando os módulos do EASO. Para o efeito, pretende-se como resultado da aprendizagem no que respeita à parte em linha que os participantes possam, em primeiro lugar, preparar uma formação adaptada ao seu público aplicando metodologias e princípios diversos e, em segundo lugar, ponderar a aplicação de métodos próprios no sentido de resolver problemas específicos que possam surgir aos formadores durante as suas formações. O programa presencial centrar-se-á numa mini-sessão de formação que será conduzida pelos participantes sobre um tema específico do módulo.

